

ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E/OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES (SUPRAMNM)	0045724/2011
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00052/1979/005/2009	
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X) Auto de Infração ()	

1 - Identificação:

Empreendedor (Razão Social): INONIBRÁS INCOCULANTES E FERROLIGAS NIPO BRASILEIROS S.A. (INONIBRÁS).	CNPJ / CPF: 18.891.036/0001-78
Empreendimento: UNIDADE INDUSTRIAL DE PIRAPORA.	
Município: PIRAPORA.	
Atividade predominante: PRODUÇÃO DE LIGAS METÁLICAS (FERROLIGAS).	
Código da DN e Parâmetro: B-03-04-2: PRODUÇÃO DE LIGAS METÁLICAS (FERROLIGAS). CAPACIDADE INSTALADA: 55 T/DIA.	
Coordenadas Geográficas:	
Datum: (X) SAD 69 () WGS 84 () Córrego Alegre	
Fuso: () 22° () 23° () 24° Meridiano () 39° () 45° () 51°	
Latitude: S Longitude: WO	
Formato Lat/Lon: Grau: 17 Min: 18 Seg: 31,48	Grau: 44 Min: 55 Seg: 41,38
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (X) Grande ()	Potencial Poluidor/Degradador: Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento: CLASSE - 3 - DN 74/2004	
Fase do Empreendimento: REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - (REVLO) - ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES.	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) NÃO () Sim⇒⇒⇒	
Curso d'água mais próximo: RIO SÃO FRANCISCO. Bacia Hidrográfica Federal: RIO SÃO FRANCISCO.	

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 109/2009	Data: 24 a 25/11/2009
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

3 - Introdução:

Foi solicitada pela empresa **INONIBRÁS INCOCULANTES E FERROLIGAS NIPO BRASILEIROS S.A. (INONIBRÁS)** alteração da condicionante de nº 07, Anexo II, item 1. (Entrada e saída dos três conjuntos tanque séptico-filtro anaeróbio), da Licença Ambiental de Operação, Certificado de LO nº 203/2010 NM, concedido pelo URC/COPAMNM em 18-5-2010.

4 - Discussão:

O pedido de alteração de condicionante solicitado pela empresa foi analisado pela área Técnica e Jurídica da SUPRAMNM, com a seguinte discussão:



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: 24/1/2011

Folha: 2/3

Condicionante nº 07: Executar o Programa de Automonitorização dos sistemas de tratamento dos efluentes atmosféricos, ruídos, qualidade do ar, efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II. Prazo: Durante a vigência da Licença.

Anexo II, item 1, local de amostragem: Entrada e saída dos três conjuntos tanque séptico-filtro anaeróbio. Parâmetros: pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO, nitrogênio amoniacal e nitrato e fósforo. Frequência do monitoramento: trimestral.


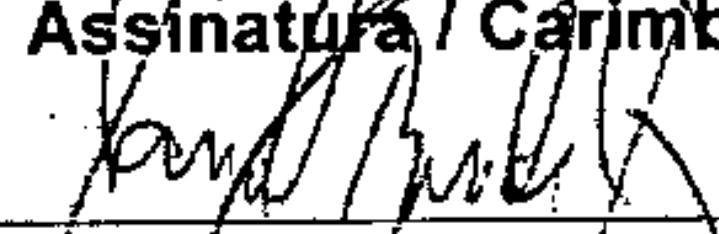
A Solicitação feita pelo empreendedor Inonibrás foi de excluir a obrigatoriedade do automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários impostos a sua Licença Ambiental, Certificado de LO nº 203/2010.NM, em sua condicionante de nº 07, Anexo II, item 1 (Entrada e saída dos três conjuntos tanque séptico-filtro anaeróbio), uma vez que a Prefeitura Municipal de Pirapora, por meio do SAAE, se propôs a efetuar o tratamento desses efluentes em sua Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.), em substituição às estações internas da LIASA.

Cabe ressaltar que, a concessionária local de água e esgoto (SAAE) já concedeu a anuência à empresa para o tratamento do seu efluente.

5 - Conclusão:

Em função disso, sugere-se o deferimento dessa solicitação da empresa **INONIBRÁS INOCULANTES E FERROLIGAS NIPO BRASILEIROS S.A. (INONIBRÁS)**, uma vez que o município de Pirapora já possui Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.) funcionando, com a devida Licença Ambiental do COPAM para operar. Cabe ressaltar ainda que, a concessionária local de água e esgoto (SAAE) já concedeu anuência à empresa para o tratamento do seu efluente líquido sanitário.

6 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 24 de Janeiro de 2011.	
Analista Ambiental:	Assinatura / Carimbo:
Marco Túlio Parrela de Melo	
Analista Ambiental - Jurídico:	Assinatura / Carimbo:
Sandoval Rezende Santos	
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha	